

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 61, de 31 março de 2017

Adotar a Operação Watu como estratégia de acompanhamento das ações de recuperação na calha principal dos rios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão, na ÁREA AMBIENTAL 1.

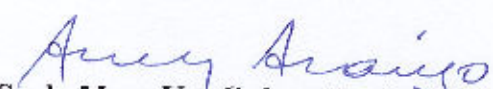
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA – TTAC, assinado entre União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 159 e 160 do TTAC, na Nota Técnica nº 01/2017 CT-FLOR de 21/03/2017, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO**, delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Adotar a Operação Watu** executada pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais – SISEMA-MG, sob a coordenação da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, como estratégia de acompanhamento das ações de recuperação na calha principal dos rios afetados pelo rompimento da barragem de Fundão, na ÁREA AMBIENTAL 1, em cumprimento às Cláusulas 159 e 160 do TTAC.
- 2) A Operação Watu deverá adotar procedimentos em consonância com a Operação Águas do IBAMA, que acompanha a recuperação ambiental dos tributários, na ÁREA AMBIENTAL 1, conforme a Deliberação do CIF nº 11.
- 3) Poderão integrar as campanhas de fiscalização da Operação Watu os técnicos do IBAMA e do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, do Estado do Espírito Santo, a partir da articulação institucional entre as entidades.

Belo Horizonte, 31 de março de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

